



Certidão de Decurso de Prazo.

Certifico que, analisando o processo de contas de governo do prefeito municipal de 2018, verifico a ciência acerca da citação/intimação, a qual foi realizada na data de 09 de setembro 2023, sendo que foi alcançado o prazo de 30 dias, sendo que até a presente data não restou protocolado junto ao processo nenhuma manifestação.

Ante o exposto, certifico que o prazo para defesa ocorreu *in albis*.

Por ser prova da verdade, dou fé.

Canela, 04 de dezembro de 2023.

Fabiano de Abreu Faes
Assessor Jurídico.